



000644

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.025 ,DE 8 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre permissão de uso de bens
municipais à Fundação Universitária de
Saúde de Taubaté - FUST

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 30.481/06,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município
de Taubaté, à Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST, o uso dos bens municipais
abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant.	Descrição	Nº Patrimônio
01	Máquina de lavar roupas industrial, marca Suzuki, nº de série 150-240	21.3256
01	Máquina de secar roupas industrial, marca Suzuki, nº de série 330-527	09.6555
01	Centrífuga industrial, marca Suzuki, nº de série CB215-671	09.6556
01	Centrífuga industrial, marca Suzuki, nº de série CB215-672	21.3257

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 8 de agosto de 2006, 361º da elevação de
Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques
Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 8 de agosto de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA